

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresenta ao Colendo Plenário a seguinte proposição:

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 0350/2024
Em 24 de 05 de 2024
Vagner Costa
Protocolista

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº PL N.º 051/2024 - "
ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 210/2003, QUE CRIA A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DO MUNICÍPIO DE ACEGUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

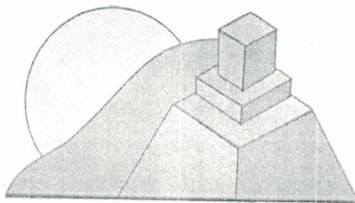
Art. 1º Dá nova redação às alíneas dos Incisos I e II do Artigo 10, proposto no Art. 1º do Projeto de Lei nº 51/2024 que "Altera a Lei Ordinária nº 210/2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Aceguá e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Órgãos Governamentais:

- a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito Municipal;
- b) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal de Obras;
- d) Secretaria Municipal de Planejamento;
- e) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- f) Secretaria Geral de Governo;
- g) Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

II – Entidades não Governamentais:

- a) Associação Comercial;
- b) Associações de bairros;
- c) Clubes de Serviços;
- d) Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- e) Coopersul
- f) Hospital Comunidade da Colônia Nova;
- g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo readequar a redação do PL, buscando manter a paridade entre órgãos governamentais e entidades não governamentais na composição do conselho.

Aceguá, 27 de maio de 2024.


Vereador Anderson Barcelos Corrêa
Presidente da Comissão